

DGES Direcção Geral do Ensino Superior

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Ex-Universidade Livre

Nos termos do Decreto-Lei n.º 426/80, de 30 de Setembro, o Ministério da Educação e Ciência autorizou a Universidade Livre a atribuir graus académicos, reconhecendo aos correspondentes títulos e diplomas o mesmo valor que os das restantes universidades portuguesas.

Pelo Despacho n.º 94/SEES/86, de 16 de Setembro (publicado no DR n.º 222, 2.ª série, de 26-9-86), o Ministério da Educação e Cultura deixou de reconhecer a validade dos cursos ministrados na denominada “Universidade Livre” (Lisboa e Porto).

São assim considerados válidos os cursos ministrados na extinta Universidade Livre, bem como os correspondentes títulos e diplomas, reportados ao período compreendido entre o ano lectivo de 1980/1981 e o ano lectivo de 1985/1986.